103

sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Juracatu, 30 de Abril de 1984.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. em livro prop. e public. local de costume em 30.4.

---

Lei nº 616 de 04 de maio de 1984.

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo para receber auxílio que destinará à construção do Terminal Rodoviário.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Juracatu, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Juracatu, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a celebrar convênio e futuros aditivos com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, D.E.R., tendo por objetivo receber auxílio no valor de Cr$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros) destinados

construção do Terminal Rodoviário de passageiros de Jiracatu.

Artigo 2.º — A Prefeitura Municipal, em caso de desistência da Construção, ou denúncia do convenio por inadimplência da Prefeitura, obriga-se a restituir aos cofres do D.E.R. o valor correspondente às parcelas recebidas, devidamente corrigidas, tomando-se em consideração, para cálculo da correção, a variação das ORTNs entre a data do recebimento de cada parcela e aquela da retificação total.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jiracatu, 04 de maio de 1984.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. livro prop. e public. no local de costume em 04.05.84.

---

Lei nº 617 de 14 de maio de 1984.

Dispõe sobre adicionamento de remuneração, nas situações que especifica e dá outras providências.

Itamar Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Jiracatu, usando de suas atribuições legais faz